



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 029/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 277/2025, de 05 de dezembro de 2025, que designou o servidor **ROBSON RAMBO**, Matrícula nº 3144424-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FATURISTA**, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração - SEMAD**.

**Artigo 2º** - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
13 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 029/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 277/2025, de 05 de dezembro de 2025, que designou o servidor **ROBSON RAMBO**, Matrícula nº 3144424-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FATURISTA**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração - SEMAD.

**Artigo 2º** - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

13 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata